

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: aquisição de peças

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças, através de Processo por Dispensa de Licitação, para a manutenção do carro Uno Fiat placa ITK 6J77 utilizado pelos veterinários para atender as demandas em fiscalização através do SISB e o SIM...

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o objetivo da Secretaria da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, é oferecer um atendimento específico, promover serviços de fiscalização em agroindústrias, mercados, entre outros....

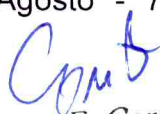
3.DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 A manutenção se faz necessária para a manutenção da **parte elétrica dianteira e traseira** do carro Uno Fiat placa ITK 6J77 o qual possui alguns componentes elétricos avariados.

3.2. As especificações e quantitativos dos itens solicitados segue em anexo neste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O local para previamente a troca das lâmpadas será no pátio da empresa Elétrica Rech LTDA no endereço Rua 9 de Agosto - 72, Bairro Centro, Tapejara/RS.


Cássio F. Cordazzo
Coordenador
Secretaria Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Município Tapejara/RS

4.2. O prazo de entrega da mercadoria será de até 05 (cinco dias) a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento,

4.3. As peças serão fiscalizadas pelo responsável, coordenador e ou fiscal do contrato se assim for,

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações,....

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador,

5.3. Fornecer a mercadoria no prazo estabelecido,

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade da mercadoria,

5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências,

5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento da mercadoria, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados,

5.7 Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega das peças,

5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda com defeito,

5.9. Assumir a responsabilidade quanto a qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade,

5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A contratante fiscalizara a entrega das peças através do funcionário nomeado pela Secretaria da Agricultura Desenvolvimento Rural que



acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada a empresa, objetivando a devida correção...

6.2 Efetuar o pagamento á empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objetivo fornecido,

6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente às peças;

6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência,

6.5. Emitir Ordem de compra e ou empenho autorizando a entrega das peças e ou serviços,

6.6. Aplica, se necessário, as penalidades previstas em contrato se forem o caso,

6.7 Designar Fiscal para contrato se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização,

6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa,

6.9. Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado,

6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal quando peças,

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela empresa Prefeitura Municipal de Tapejara.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A fiscalização da aquisição/contratação, se for o caso, será exercida pelo Coordenador da Secretaria da Agricultura Cassio Francisco Cordazzo, o qual competirá a sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração,


Cássio F. Cordazzo
Coordenador
Secretaria Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Município Tapejara/RS

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Orçamento em anexo com estimativa de valores

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente a peças e serviços será por conta das dotações orçamentarias:

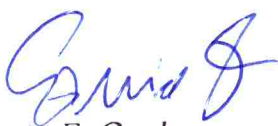
- peças – 143 - 8 em anexo

Tapejara, 15 de janeiro de 2024.

Nome: Cássio Francisco Cordazzo

Identificação funcional: Coordenador Municipal da secretaria da Agricultura
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – secretário em exercício

Assinatura:


Cássio F. Cordazzo
Coordenador
Secretaria Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Município Tapejara/RS